



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **“MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA”** -----

----- Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Unidade de Administração Geral, perante mim, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da referida Unidade e Oficial Público da Câmara Municipal de Bragança, compareceram como outorgantes. -----

----- **PRIMEIRO: HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS**, casado, natural de França, com domicílio necessário neste edifício, Presidente da Câmara Municipal, outorgando em representação do Município de Bragança e no uso da competência própria que lhe foi conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- O Município de Bragança é titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 506 215 547. -----

----- **SEGUNDO: ELEVOLUTION PORTUGAL, A.C.E.**, com sede na Rua José Joaquim Marques, n.º 9-A, Freguesia de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, titular de número único de matrícula e pessoa coletiva 514190299, sem capital social, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amadora, o que verifiquei através da certidão permanente emitida pela referida Conservatória, válida até 06-04-2022, titular do Alvará de Construção n.º 1545-PUB, representada pela procuradora, Paula Silveira Rodrigues, natural da freguesia de concelho de com poderes para o ato, por procuração emitida na Amadora em 15 de abril de 2020, que adiante se arquiva.-----

----- Verifiquei a identidade, a qualidade e poderes do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, a identidade da representante do segundo outorgante pela exibição do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil válido até e a qualidade e poderes, pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Amadora.-----

----- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e na qualidade que representa, foi dito que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2020, foi adjudicado, ao segundo outorgante, mediante Concurso Público, a empreitada de **“MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA”**, em conformidade com a Proposta e Caderno de Encargos, documentos que por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

----- O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada **museu da língua portuguesa**, de acordo com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada. -----

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Preço e condições de pagamento**

----- 1. O encargo total resultante deste contrato, é de € 9.280.977,99 (nove milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e setenta e sete euros e noventa e nove centavos) com exclusão do Imposto de Valor Acrescentado, de acordo com a lista contratual dos preços unitários, da Proposta apresentada pelo adjudicatário. -----

----- 2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado de acordo com as condições previstas na Cláusula 32.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos. -----

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Prazo de execução da empreitada**

----- 1. O prazo de início da obra ocorre na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o primeiro



**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

outorgante comunique ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

----- 2. O prazo de execução da referida obra é de 18 (dezoito) meses, contados a partir do prazo enunciado no n.º 1 da presente Cláusula. -----

**Cláusula 4.ª**

**Penalidades**

-----Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao adjudicatário, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos e Cláusula 11.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos. -----

**Cláusula 5.ª**

**Revisão de preços**

----- A revisão de preços do contrato será efetuada de acordo com a Cláusula 37.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos e ponto 6 das Cláusulas Complementares e de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro. -----

**Cláusula 6.ª**

**Prazo de garantia**

----- O prazo de garantia da obra encontra-se estabelecido na Cláusula 45.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos e ainda de acordo com o artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**Cláusula 7.ª**

**Resolução do contrato**

----- 1. Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o primeiro outorgante pode resolver o contrato, de acordo com o previsto na Cláusula 51.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos. -----

-----2. Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o segundo outorgante pode resolver o contrato, de acordo com o previsto na Cláusula 52.<sup>a</sup> das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos. -----

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Caução para garantir o cumprimento de obrigações**

----- 1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de € 464.048,90 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quarenta e oito euros e noventa cêntimos), correspondente a 5% do montante total do encargo, com exclusão do IVA, mediante SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO, da Companhia de Seguros FRONTIER INSURANCE LIMITED, emitida em 30 de setembro de 2020. -----

----- 2. O primeiro outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo segundo outorgante. -----

----- 3. O primeiro outorgante promove a liberação da caução a que se refere o n.º 1 nos termos previstos na Cláusula 47.<sup>a</sup> das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos e de acordo com o regime vertido no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **Disposições finais**

----- 1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

-----2. Quanto ao mais aplicar-se-ão todas as normas jurídicas do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3. O procedimento do Concurso Público relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, na reunião de 25 de maio de 2020.-----

-----4. A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em 14 de setembro de 2020.-----

-----5. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em 14 de setembro de 2020.-----

-----6. A celebração do presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, tomado em 8 de outubro de 2020.-----

-----7. O encargo total, com exclusão de IVA, resultante do presente contrato é de € 9.280.977,99 (nove milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).-----

-----8. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal, sob a rubrica orçamental com a classificação económica, 07.01.03.01. PPI 15/2016 (Compromisso n.º 2020/2268).-----

-----9. O encargo para o presente ano económico é de € 491.891,83 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e três cêntimos), com inclusão do Imposto de Valor Acrescentado.-----

-----10. O encargo para o ano económico de 2021 é de € 5.332.107,47 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil cento e sete euros e quarenta e sete cêntimos), com inclusão do Imposto de Valor Acrescentado, inscritas no orçamento da Câmara Municipal para anos seguintes, sob a rubrica orçamental com a classificação económica, 07.01.03.01. PPI 15/2016.-----

-----11. O encargo para o ano económico de 2022 é de € 4.013.837,37 (quatro milhões, treze mil oitocentos e trinta e sete euros e trinta e sete cêntimos), com inclusão do Imposto de Valor Acrescentado, inscritas no orçamento da Câmara

Municipal para anos seguintes, sob a rubrica orçamental com a classificação económica, 07.01.03.01. PPI 15/2016. -----

----- 12. O gestor do presente contrato designado por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, na reunião de 25 de maio de 2020, é o Técnico Superior,

----- 13. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

----- Verifiquei que: -----

----- Tem a situação contributiva para com a Segurança Social regularizada, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, em 06-08-2020. -----

----- Apresentou documento, comprovativo de haver cumprido as disposições legais relativamente ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas. -----

----- Apresentou certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Montijo, em 16 de julho de 2020, em como não é devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao Estado. -----

----- Apresentou alvará de construção de obras públicas n.º 1545-PUB. -----

----- Apresentou declaração de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Apresentou os registos criminais dos titulares dos órgãos sociais do segundo outorgante. -----

----- Arquivo: -----

----- Proposta; -----

----- Programa de Concurso e Caderno de Encargos; -----

----- Cópia da Certidão da Conservatória do Registo Comercial de Amadora. -----

----- Procuração emitida na Amadora em 15 de abril de 2020. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi este contrato, elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, assinado pelos representantes de ambas as partes e pelo oficial público. -----

O Primeiro Outorgante,

Hernâni Dinis  
Venâncio Dias

Assinado de forma digital por Hernâni Dinis Venâncio Dias  
Dados: 2020.10.15 15:29:53 +01'00'

O Segundo Outorgante,

PAULA  
SILVEIRA  
RODRIGUES

Assinado de forma digital por PAULA SILVEIRA RODRIGUES  
DN: c=PT, ou=ELEVOLUTION PORTUGAL, A.C.E.,  
2.5.4.97=VATPT-514190299, ou=Certificate Profile - Qualified  
Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://  
www.digital.sgn.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, ou=Entitlement -  
ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS, ou=Limitation1 - NO  
AMBITO DA CONTRATACAO, ou=Limitation2 - PUBLICA E  
PRIVADA, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR  
E VINCULAR A ENTIDADE, ou=Obs2 - ASSINAR EM  
PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO,  
email=paula.rodrigues@elivogroup.com,  
serialNumber=PNOPT-10353114, sn=SILVEIRA RODRIGUES,  
givenName=PAULA, ou=RemoteQSCDManagement,  
cn=PAULA SILVEIRA RODRIGUES  
Dados: 2020.10.15 19:38:39 +01'00'

O Oficial Público,

Assinado por : **BRANCA FLOR CARDOSO LOPES  
RIBEIRO**  
Num. de Identificação: ...  
Data: 2020.10.15 15:15:12 Hora de Verão de GMT

